

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro  
**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 127/2022**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995),

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam definidas a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação e a hipótese de substituição, na forma a seguir:

- I - Paulo Roberto Frota Alves Filho – Presidente;
- II - Antônio Wellington Ferreira – Vice-Presidente;
- III - Alonso Lessa de Santana – Membro;
- IV - José Ricardo Moreira Dias – Membro;
- V - Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
- VI - Marcos Murilo Timbo Batista – Membro;
- VII - José Almir da Silva – Membro.

Parágrafo único. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 2º Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitação para o processamento das licitações na modalidade Pregão e hipóteses de substituição, na forma a seguir:

- I - Paulo Roberto Frota Alves Filho – Autoridade competente;
- II - Alonso Lessa de Santana – Pregoeiro;
- III - Antônio Wellington Ferreira – Membro;
- IV - Irapuan Diniz de Aguiar Júnior – Membro;
- V - José Ricardo Moreira Dias – Membro;
- VI - Marcos Murilo Timbo Batista – Membro;
- VII - José Almir da Silva – Membro.

§ 1º Fica designado o membro indicado no inciso III, deste artigo, para substituir a Pregoeiro em suas ausências e afastamentos legais.

§ 2º Fica designado o membro indicado no inciso V, deste artigo, para substituir a Autoridade competente em suas ausências e afastamentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará até o dia 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de março de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01885/2022**

**PROCESSO:** 19929/2018-8  
**ESPÉCIE:** REPRESENTAÇÃO  
**UNIDADE JURISDICIONADA:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**UF:** ALTO SANTO - CE  
**DESTINATÁRIO(A):** ADELMO QUEIROZ DE AQUINO  
**ADVOGADO(S):** NÃO CONSTA

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), NOTIFICADO(S) acerca do julgamento por meio do Acórdão nº 00737/2022, disponível para visualização na consulta processual do site do Tribunal ([www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)).

Destaco que houve imputação de débito, com abertura de prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados na forma do art. 39 da Lei Orgânica do TCE/CE (LOTCE), para a interposição dos recursos facultados por lei e/ou recolhimento das quantias indicadas na decisão.

No caso de recolhimento do débito, que seja observada a origem dos recursos, visto que, caso sejam estaduais, deverá ser efetuado por meio de Documento de Arrecadação Estadual, disponível na página eletrônica da SEFAZ/CE e, caso sejam municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser expedido pelo município titular dos recursos. Deve ser observado, igualmente, a eventual necessidade de atualização dos valores, nos termos da Resolução Administrativa nº 07/2015 e o envio de comunicação de recolhimento a esta Corte para o devido registro.

Informo que eventual peça remetida em atendimento à presente comunicação deve ser encaminhada por meio do Portal de Serviços Eletrônicos deste Tribunal, no caso de processos eletrônicos, e pela protocolização presencial ou por via postal, no caso de processos físicos, conforme Resolução Administrativa nº 13/2020.

Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz  
**SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02093/2022**

**PROCESSO:** 26504/2021-3  
**ESPÉCIE:** REPRESENTAÇÃO  
**UNIDADE JURISDICIONADA:** PREFEITURA MUNICIPAL  
**UF:** CAUCAIA - CE  
**DESTINATÁRIO(A):** LEILANE MARIA BARROS QUEIROZ  
**ADVOGADO(S):** MAGNO CESAR FERNANDES DE FREITAS, GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, emitida nos autos do processo acima referido, fica o(a) destinatário(a) e o(s) eventual(is) procurador(es) constituído(s), ciente(s) do INDEFERIMENTO DE MEDIDA CAUTELAR pelo Despacho Singular nº 01140/2022, disponível para visualização na consulta proces-